



Resolução nº 001 /2.016

28/03/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

CONSIDERANDO as Resoluções do CMDCA-SS que estabelecem procedimentos e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento a Criança e ao Adolescente do Município de São Sebastião, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para conveniamento e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/SS, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP.

RESOLVE:

1) Em cumprimento ao deliberado em reunião do CMDCA-SS, fica instituída, a Comissão de Análise de projetos, composta da seguinte forma:

-Adriana Antonia Puertas-SEDUC

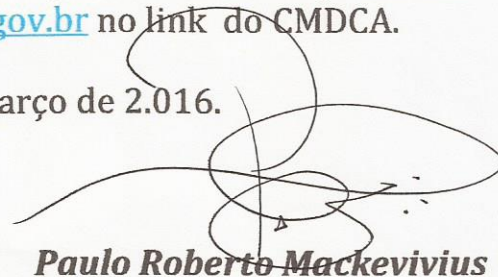
-Evandro Carlos Batista-Guarda Mirim

-Ana Margarida Soares de Araujo Freira - SETRADH

A comissão de análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião da plenária do CMDCA /São Sebastião-SP.

A presente resolução será publicada no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br no link do CMDCA.

São Sebastião, 28 de março de 2.016.



Paulo Roberto Mackevivius

Presidente do CMDCA